



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

PUBLICADO EM
Data: 16/05/2022
Órgão: 0001/010/00M

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR REFERENTE AO REMANESCENTE DE OBRA, CONTRATO Nº 067/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA DIGITAL MONTAGEM, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada à Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGITAL MONTAGEM, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Ayres Xavier da Penha, 31-A, Centro, CEP: 29.850-000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.891.290/0001-06, representada neste ato por seu administrador Sr. **ALEX ELIAS CORREA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 924.374.867-04, residente e domiciliado no Sítio Colina Verde, Córrego Dois de Setembro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo**, na forma abaixo:

Aos **12 (doze)** dias do mês de maio (**05**) do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 7649/2021, em 17/12/2021, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR REFERENTE AO REMANESCENTE DE OBRA, CONTRATO Nº 067/2021, oriundo da **Tomada de Preços nº 006/2021**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial, com fundamentação legal no artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO:

- O pedido efetuado pela empresa **DIGITAL MONTAGEM, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI**.
- A manifestação do Setor de Engenharia conforme DA nº 007/2022.
- A solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Eryl Dutra da Cunha.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente Termo Aditivo ao contrato nº 067/2021, mediante às seguintes cláusulas:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo do presente Termo é o Reajuste de Valor Referente ao Remanescente de Obra, Contrato nº 067/2021, o qual refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR O REMANESCENTE DAS OBRAS DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA AREIA, RUA DAS LARANJEIRAS, RUA SETE DE SETEMBRO, TRECHO 2 E 1 DA PRAÇA MUCURICI NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE, RUA A, RUA DO CANTO E RUA B, NO DISTRITO DE ITAPEBA, RUA ARTUR GERKE, RUA DANIEL PEREIRA DE SOUZA, RUA ALBINO FONTOURA, RUA TRÊS TOMBOS E RUA SEBASTIÃO GUALBERTO DE CASTRO NO DISTRITO DE JOASSUBA, NESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor acrescido é de **R\$ 86.107,22 (oitenta e seis mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos)**, o que corresponde a um acréscimo no percentual de **15,26% (quinze vírgula vinte e seis por cento)**, do valor original do contrato, passando o valor global do contrato de **R\$ 564.267,47 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, para **R\$ 650.374,69 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo, correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0031 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
2.051 – Construção e Pavimentação de Ruas e Avenidas
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15200001000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO
FICHA -560.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na cláusula 13ª, do contrato inicial será complementada com acréscimo que atinja o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da obra já replanilhada, devendo apresentar o comprovante desta complementação no prazo de até 30 dias ao fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL' COL
CONTRATANTE




Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


DIGITAL MONTAGEM, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI
ALEX ELIAS CORREA
CONTRATADA


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ERLY DUTRA DA CUNHA

Testemunhas:

1ª) Lucas Soares Vieira

CPF: 193.053.867-06

2ª) Paulo Ricardo Pereira Santos

CPF: 193429.117-45

